ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 28/72.

QUE CONCEDE LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao senhor JAMIL SEFAIR, Prefeito Municipal de Manacapuru, DEZ (10) dias de licença para ausentar-se do município, para tratar de assuntos de interesse da Administração na Capital do Estado.

Art. 2º - O gôzo de que trata o art. 1º desta Resolução, ficará a critério do licenciado para melhor desempenhar os trabalhos a serem feitos no período da licença.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972.)

RAIMUNDO DE FREITAS
= PRESIDENTE =

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES
= SECRETÁRIO =